

LIMITES MINAS GERAIS — RIO DE JANEIRO

O Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, despachando o ofício do presidente do Diretório Regional de Geografia (Ficha 286/40) referente à questão de limites entre aquele Estado e o de Minas Gerais, exarou o seguinte despacho, com a data de 30 de Julho último:

“Aprovado. O Secretário de Viação deverá tomar as providências necessárias para a demarcação imediata de limites entre os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro”.

— x —

MEDIÇÃO DA FAIXA FRONTEIRIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

No Congresso dos Presidentes de Entidades filiadas à Federação Rural, foi aprovada uma proposta no sentido de pedir-se a intervenção do governo do Estado junto ao governo federal para que este atribua ao Exército, por intermédio de engenheiros topógrafos a execução dos trabalhos de mensura e outros que necessários forem na faixa fronteira daquele Estado, fixada pela Constituição da República.

— x —

INTERPRETAÇÃO DAS LINHAS DIVISÓRIAS INTER-MUNICIPAIS E INTER-DISTRITAIS DE SERGIPE

O Sr. Interventor Federal no Estado de Sergipe por decreto-lei que tomou o n.º 295, datado de 2 de Setembro findo, interpretando as linhas divisórias inter-municipais e inter-distritais do referido Estado, alterando os limites constantes do decreto-lei estadual n.º 150, de 15 de Dezembro de 1938.

— x —

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO RIO

No Departamento das municipalidades do Estado do Rio de Janeiro, realizou-se, no dia 13 de Agosto último, a cerimônia da instalação da comissão recentemente criada por decreto do Sr. Interventor Federal naquele Estado para, nos termos do Decreto-lei federal n.º 311, proceder à revisão do quadro territorial do Estado.

Presentes todos os seus membros, foram declarados instalados os trabalhos da Comissão, cujos objetivos foram expostos pelo presidente. A seguir foram tomadas as seguintes deliberações:

a) escolher o Sr. José Matoso Maia Fortes para substituir o presidente durante os seus impedimentos;

b) designar o Sr. Henrique Brito de Magalhães para secretariar a Comissão;

c) comunicar a instalação dos seus trabalhos aos prefeitos municipais do Estado e pedir a colaboração dos mesmos nos trabalhos da Comissão e, finalmente, designar as terças-feiras de cada semana para as suas sessões ordinárias.

— x —

DIVISÃO AGRONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Realizou-se na Sociedade Rural Brasileira, Capital de São Paulo, em 21 de Agosto deste ano, uma conferência pronunciada pelo Sr. Sálvio Almeida Azevedo, que discorreu sobre o tema: “A necessidade de divisão agronômica do Estado de São Paulo”.

— x —

TRIANGULAÇÃO DO PARQUE DE ITATIAIA

O Sr. Diretor do Serviço de Águas, por portaria de 5 de Julho último designou o topógrafo Sr. Levi de Sousa para proceder aos serviços de triangulação no Parque Nacional de Itatiaia.

NOVA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO DO ACRE

O “Diário Oficial” de 14 de Junho deste ano deu publicidade ao Decreto-lei n.º 2.291, dispondo sobre a nova organização da justiça do Território do Acre.

Pelo referido Decreto-lei, para os efeitos da administração da Justiça, o Território do Acre fica dividido em duas circunscrições judiciárias, estas em comarcas, subdivididas em zonas.

A primeira circunscrição judiciária é constituída pelas comarcas de Rio Branco e Sena Madureira, que correspondem respectivamente aos municípios dos mesmos nomes, e Xapurí que abrange o município homônimo e o de Brasília.

A segunda circunscrição judiciária é constituída pelas comarcas de Cruzeiro do Sul, que corresponde ao município do mesmo nome, e Seabra.

— x —

MAPA DA CAPITAL PAULISTA

O Diretório Regional de São Paulo está distribuindo o mapa da capital do Estado.

O Diretório Regional está apto a fornecer cópias dos mapas oficiais de todos os municípios de São Paulo, confeccionados pelo Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com o decreto estadual n.º 9.775, de 30 de Novembro de 1938, baixado pelo Interventor Federal no Estado e que traçou a nova divisão territorial do Estado, em obediência ao decreto-lei federal n.º 311, de 2 de Março de 1938.

— x —

MAPA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Por determinação do Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, foi litografado nas oficinas gráficas da Livraria do Globo, em escala de 1:400.000, o mapa geral daquele município.

As plantas dos distritos do mesmo município também foram igualmente mañadas imprimir, na escala de 1:300.000.

— x —

REVISÃO DOS MAPAS MUNICIPAIS DE MINAS GERAIS

O Departamento Geográfico de Minas Gerais dirigiu recentemente a todos os prefeitos uma circular juntamente com uma prova dos mapas municipais que o referido departamento está organizando, afim de que essas cartas sejam mais uma vez estudadas e cuidadosamente revistas em cada unidade administrativa.

Por essas provas as municipalidades mineiras poderão completar, atualizar, introduzir correções porventura necessárias a enriquecer de minúcias os mapas afim de torná-los num documento de ampla utilidade aos diversos ramos de administração pública, bem como a quaisquer interessados.

— x —

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DE PORTO ALEGRE

Estiveram recentemente nesta capital, procedentes da cidade de Porto Alegre, os Srs. Dário Brossard e Júlio Bozono, que vieram tratar do levantamento aerofotogramétrico e do saneamento do município de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul.

— x —

TRABALHOS DE ESTUDOS E OBRAS NOS RIOS ARARÍ E TARTARUGAS

O Departamento Nacional de Portos e Navegação, por intermédio da Fiscalização do Porto do Pará, está realizando estudos e obras nos rios Ararí e Tartarugas, da ilha de Marajó.